

# TARPON

## TRANSPARÊNCIA INFORMACIONAL

### SUMÁRIO DE REMUNERAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

|                              |                                                                                            |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Mês/Ano de Referência</b> | 04/2025                                                                                    |
| <b>Fundo:</b>                | Tarpon Bluefin Private Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia Resp Limitada |
| <b>CNPJ:</b>                 | 59.030.242/0001-70                                                                         |

| <b>PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS</b> |                                  |
|-------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Gestor de Recursos</b>                 | Tarpon Gestora de Recursos Ltda. |
| <b>Administrador Fiduciário</b>           | Banco Daycoval S.A.              |

### SEÇÃO I - CARACTERÍSTICAS DA SUBCLASSE

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Classe Relacionada</b>                          | Classe Única                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>CNPJ da Classe</b>                              | 59.030.242/0001-70                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Nome da Subclasse</b>                           | Subclasse A                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Código da Subclasse</b>                         | -                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Taxa Global da Classe ou Subclasse</b>          | 2%, sobre (i) o capital investido durante o período de investimentos e (ii) o patrimônio líquido da Classe durante o período de desinvestimento                                                                                                                                    |
| <b>Taxa de Performance da Classe ou Subclasse</b>  | 20% sobre a rentabilidade auferida pela Classe que exceder o Benchmark.                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Periodicidade de Pagamento da Performance</b>   | somente após os Cotistas da Subclasse A terem recebido, seja a título de amortização de suas Cotas ou a título de dividendos ou juros pagos diretamente pelas Sociedades Investidas, valores equivalentes ao Capital Investido corrigido pela variação do Benchmark                |
| <b>Público-Alvo</b>                                | Investidores Qualificados                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Investimento Mínimo</b>                         | Não Aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Cotização da Aplicação</b>                      | Dia da Aplicação (Dia Útil)                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Conversão do Resgate</b>                        | Não haverá resgate de Cotas, exceto na Liquidação do Fundo, sendo permitidas a Amortização das Cotas nos termos previstos no Regulamento.                                                                                                                                          |
| <b>Pagamento do Resgate</b>                        | Não haverá resgate de Cotas, exceto na Liquidação do Fundo, sendo permitidas a Amortização das Cotas nos termos previstos no Regulamento                                                                                                                                           |
| <b>Taxa de Saída</b>                               | Não Aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Carência para Resgate</b>                       | Não Aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Permite Integralização e Resgate em Ativos?</b> | Os casos de integralização mediante entrega de ativos deverão ser precedidos da apresentação de laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, que possua conteúdo considerado como satisfatório pelo Administrador, além de avaliação e de aprovação expressa do Gestor. |
| <b>Cisão de Parcela Ilíquida</b>                   | Não Aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Barreiras aos Resgates</b>                      | Não Aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                      |

# TARPON

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Classe Relacionada</b>                          | Classe Única                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>CNPJ da Classe</b>                              | 59.030.242/0001-70                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Nome da Subclasse</b>                           | Subclasse B                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Código da Subclasse</b>                         | -                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Taxa Global da Classe ou Subclasse</b>          | 2%, sobre (i) o capital investido durante o período de investimentos e (ii) o patrimônio líquido da Classe durante o período de desinvestimento                                                                                                                                    |
| <b>Taxa de Performance da Classe ou Subclasse</b>  | Não Aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Periodicidade de Pagamento da Performance</b>   | Não Aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Público-Alvo</b>                                | Investidores Qualificados, que sejam: o Gestor, outros veículos de investimento geridos pelo Gestor ou partes a ele relacionadas                                                                                                                                                   |
| <b>Investimento Mínimo</b>                         | Não Aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Cotização da Aplicação</b>                      | Dia da Aplicação (Dia Útil)                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Conversão do Resgate</b>                        | Não haverá resgate de Cotas, exceto na Liquidação do Fundo, sendo permitidas a Amortização das Cotas nos termos previstos no Regulamento.                                                                                                                                          |
| <b>Pagamento do Resgate</b>                        | Não haverá resgate de Cotas, exceto na Liquidação do Fundo, sendo permitidas a Amortização das Cotas nos termos previstos no Regulamento                                                                                                                                           |
| <b>Taxa de Saída</b>                               | Não Aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Carência para Resgate</b>                       | Não Aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Permite Integralização e Resgate em Ativos?</b> | Os casos de integralização mediante entrega de ativos deverão ser precedidos da apresentação de laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, que possua conteúdo considerado como satisfatório pelo Administrador, além de avaliação e de aprovação expressa do Gestor. |
| <b>Cisão de Parcela Ilíquida</b>                   | Não Aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Barreiras aos Resgates</b>                      | Não Aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                      |

## SEÇÃO II – ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

| ACORDO COM O ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO |                      |                      |                                  |                            |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------|----------------------------|
| Taxa de Administração Fiduciária      | Forma de Remuneração | Valor Fixo ou Mínimo | Taxa de Administração (% sob PL) | Faixa Atual de Remuneração |
|                                       | Valor Fixo           | R\$ 10.000,00*       | R\$ 10.000,00*                   | Até R\$ 250 milhões        |

\*adicionalmente será cobrado o valor mínimo de R\$ 850,00 por subclasse adicional.

# TARPON

## **SEÇÃO III - REMUNERAÇÃO DE GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO**

### **SUBSEÇÃO I - LISTA DE DISTRIBUIDORES CONTRATADOS**

Não aplicável

### **SUBSEÇÃO II - ACORDOS COMERCIAIS ENTRE O GESTOR E OS DISTRIBUIDORES DA SUBCLASSE**

Não aplicável